



Bm
4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 11/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 31 DE MAIO DE 2021

B
M

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-9
03- Balancetes	9
04- Pagamentos	10
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	10-16
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	16-28
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	28-50
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	50

B
H

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 11/2021

Data da Reunião: Trinta e um de maio de dois mil e vinte e um

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Catorze horas e trinta minutos

Encerramento: Dezoito horas e quarenta e sete minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:




PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à reunião cumprimentando os senhores Vereadores assim como também os técnicos do município que asseguram a transmissão.

Começa por partilhar alguma informação, designadamente o Grande Prémio de Ciclismo do Alto Minho que ocorreu no passado dia 15 de maio, referindo ter sido um fim de semana bastante concorrido e promocional do território de Ponte da Barca, aproveitando para deixar uma palavra de felicitações à equipa ciclismo de Ponte da Barca, aos seus atletas e direção pelos resultados com que nos tem presenteado. Refere-se também à cerimónia de homenagem feita a António Araújo Azevedo, com o título de Conde da Barca, que se realizou na sua casa em Ponte de Lima, a Casa Grande de Sá, assim como também dá conta que no passado dia 18 de maio decorreu a visita do Governador dos Rotários a Ponte da Barca, tratando-se de uma visita da Cortesia, sendo que depois no dia 20 ocorreu juntamente com outros clubes Rotários uma homenagem a todos aqueles que estão na linha da frente do combate à pandemia. Refere também que no dia 21 procedeu-se à entrega de kits para operações de resgate e salvamento aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, assim como se realizou uma tertúlia conjuntamente com a CPCJ de Ponte da Barca e o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca acerca da prevenção da obesidade, que contou com a presença de Carlos Sá, que deu um testemunho muito motivador sobre esta temática. O senhor Presidente dá ainda nota que esteve presente na Escola Secundária na inauguração da exposição 50 anos 50 fotos do PNPG, do fotógrafo barquense Carlos Pontes, assim como recorda a iniciativa Música em Casa- Made in Ponte da Barca, que no dia 21 contou com a atuação do Miguel Tela e no dia 26, com a Cristiana Sá & Companhia. Informa ainda que no dia 28, ou seja, na passada sexta-feira, decorreu a conferência “Diálogos devocionais femininos- o culto à Senhora da Saúde de S. Lourenço de Touvedo”, conferência essa que, na sua opinião, contou com um painel que muito ajudou a compreender esse culto e representou um passo importante para reforço do conhecimento de todas as dimensões que nos rodeiam.

O senhor Presidente prossegue a sua intervenção relatando que no passado fim de semana decorreu a iniciativa “Trilhos Ocultos”, uma iniciativa de cariz ambiental, e aproveita para deixar uma palavra de apreço a toda a

B
4

organização, quer aos membros da Associação, quer aos muitos voluntários que colaboraram, deixando uma palavra de muito preço pelo excelente profissionalismo com que correu a prova, sempre com o máximo cuidado e respeito pelas recomendações das autoridades de saúde.

Deu conta da visita a Ponte da Barca dos senhores deputados do Alto Minho, na Assembleia da República, eleitos pelo PSD, que numa iniciativa enquadrada no Dia Mundial da Criança realizaram uma reunião com a CPCJ local assim como uma visita ao nosso Agrupamento de Escolas.

Por fim, o senhor Presidente dá nota que no próximo dia 1 de junho, comemorar-se-á o Dia Mundial da Criança, e nesse sentido estão planeadas um conjunto de atividades para os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo, sempre com total respeito e cumprimento das normas de autoridades de saúde e que no próximo dia 4 de junho decorrerá na Casa da Cultura uma colheita de sangue, assim como, também no mesmo dia, decorrerá a apresentação do livro "Pé-De-Meia", mais uma edição do professor Jaime Ferreri.

Toma a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo que principia cumprimentando os colegas membros do executivo, o público que está a assistir através dos canais digitais e os funcionários que estão a assegurar a transmissão da reunião.

Refere que será muito breve na sua intervenção e no que concerne à pandemia regozija-se pelo facto do concelho manter um registo muito tranquilo, o que evidencia que os comportamentos têm sido adequados sendo certo que para isto contribui o ritmo de vacinação acelerado, reforçando, mais uma vez, o apelo para que a população continue a ter os cuidados necessários e cumprir com as orientações da Direção-Geral de Saúde, pois relembra que se avizinha um tempo de muita mais presença no território e por isso é necessária uma preparação adicional para que não resulte em prejuízo para nós e para a saúde das pessoas.

Aproveita ainda o senhor Vereador para deixar uma nota positiva à União Ciclista de Ponte da Barca pelos resultados alcançados, muito satisfatórios e que elevam com eles sempre o nome de Ponte da Barca.

Refere ainda que teve o prazer de estar presente e participar, no último fim de semana nos "Trilhos Ocultos", aproveitando também para deixar uma nota positiva quer pela dinâmica que foi imposta, quer pelo trabalho que foi feito, deixando uma nota de agradecimento aos dirigentes e aos voluntários colaboraram na organização daquele evento.

Por fim refere-se à exposição que está patente no Agrupamento de Escolas e que tem a ver com o Parque Nacional Peneda Gerês, uma exposição do fotógrafo barquense Carlos Pontes, que nos últimos tempos tem

B
g

alcançado algum destaque pelo trabalho que tem feito, endereçando um agradecimento pelo profissionalismo e pelo carinho que ele evidencia no trabalho que faz.

Conclui a sua intervenção destacando o facto da corporação e o corpo ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca estarem munidos do equipamento necessário para acudir a população, fazendo votos que não seja necessário.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Sílvia Torres que começa por saudar todos aqueles assistem através das redes sociais.

Informa que naturalmente também saúda as iniciativas culturais que têm ocorrido nestes últimos tempos, tempos estes de desconfinamento lento e de regresso a alguma normalidade.

Regozija-se ainda com os baixos números da Covid 19 no concelho, sinal de que a população está a ter um comportamento muito responsável, adotando uma postura de desconfinamento que se quer lento e muito ponderado, pelo que felicita toda a população.

A senhora Vereadora informa ainda que esteve presente na iniciativa comemorativa realizada no Agrupamento de Escolas, dedicado aos 50 anos do Parque Nacional de Peneda Gerês, e refere que não pode deixar de felicitar o trabalho desenvolvido pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, naquilo que são momentos marcantes a nível cultural no Concelho e naquilo que são momentos de importante reflexão, neste caso em particular, sobre aquele que é uma das nossas mais valias, o Parque Nacional Peneda Gerês e nesse sentido deixa uma palavra de felicitação a todos os que estiveram presentes nesse colóquio e, em particular, uma palavra de apreço ao Carlos Pontes e ao trabalho que ele tem que ter desenvolvido na área do registo e da promoção do Parque Nacional Peneda Gerês.

Por último, apresenta em nome dos senhores Vereadores do Partido Socialista um voto de louvor, pois no dia de ontem, celebrou-se o Dia Nacional do Folclore Português. Refere que é um dia que vem sendo assinalado desde 2016 e é efetivamente uma efeméride que pretende assinalar e homenagear o folclore português e todos quantos dedicam parte do seu tempo e da sua vida a esta prática, tão enraizada na nossa cultura popular e no concelho, traduzindo-se na existência de mais de uma dezena de grupos folclóricos no concelho e sobretudo neste contexto em que há um ano que a sua atividade tem sido suspensa, é mais do que justo que o dia seja assinalado ainda que de forma simbólica. Expõe que este louvor é uma forma de honrar todos quanto dedicam muito do seu tempo, por vezes roubado à família, em prol da promoção do nosso folclore, da preservação e divulgação das nossas



tradições e, naturalmente, são eles o estandarte do nosso concelho, levando o nome da nossa terra bem mais longe, por esse país fora. Assim, neste sentido, os Vereadores do Partido Socialista apresentam este voto de louvor a todos os grupos folclóricos do Concelho.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que inicia por saudar todos os participantes e todos que acompanham essa reunião em casa.

Começa por saudar a realização do prémio de ciclismo e a contribuição da União Ciclista de Ponte da Barca, assim como também felicitar os Rotários de Ponte da Barca pela homenagem feita aos profissionais de saúde.

Destaca a realização de mais uma edição, durante o fim-de-semana, dos “Trilhos Ocultos” e saúda, à semelhança dos colegas de Vereação, o trabalho fotográfico do Carlos Pontes e também o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, na pessoa do prof. Carlos Louro, pela iniciativa da realização da exposição e do colóquio no âmbito dos 50 anos do Parque Nacional da Peneda Gerês.

Refere ainda a importância que tem para o concelho contar com a valência dos kits para as operações de resgate e salvamento e para intervenção em termos de matérias perigosas, contudo recorda que os kits foram fornecidos a 12 corporações de Bombeiros do distrito de Viana do Castelo no âmbito de uma candidatura da CIM Alto Minho.

Prossegue a sua intervenção solicitando informações acerca dos pontos de situação da ampliação do Parque Empresarial do Rodo, do terreno da Adega Cooperativa de Ponte da Barca e também porque razão os parques infantis reabriram sem a adequada limpeza.

Por último, o senhor Vereador refere que gostaria de associar-se ao que já foi dito acerca da iniciativa “Música em Casa”, referindo que entende que neste momento já existem condições para que esta iniciativa seja realizada num espaço ao ar livre, o que pode contribuir para que, de alguma forma, exista algum convívio regrado.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Maria José Gonçalves que começa por saudar todos aqueles que colaboraram na transmissão desta reunião, bem como aqueles que acompanham através das plataformas digitais.

Refere que naturalmente se associa às atividades que foram elencadas e que foram levadas a cabo pelas diferentes associações ou instituições, indicando, contudo, que irá focar a sua atuação na procura de respostas e menos naquilo que já é passado.

Recorda que no dia 18 deste mês comemorou-se o Dia Internacional dos Museus e era sua expectativa de que nesse dia Ponte da Barca pudesse inaugurar a sua “Estação do Tempo” que está prevista para o espaço museológico Fernão Magalhães que está junto à Loja Interativa do Turismo, até porque já aconteceu essa

inauguração em vários concelhos e trata-se de uma candidatura no âmbito da CIM Alto Minho.

Informa também a senhora Vereadora que no dia 19 de maio tomou conhecimento que deram entrada no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca mais 4 tarefeiros e lembra que estamos a um mês do final do ano letivo, e dias antes tinham dado entrada os 8 assistentes operacionais, pelo que questiona ao abrigo de que procedimento é que entraram estes quatro tarefeiros.

Ainda a propósito de assuntos relacionados com a comunidade escolar, a senhora Vereadora informa que apesar de tudo ainda existem locais em Ponte da Barca que não têm ligação internet e pede que esta situação seja analisada e se foquem para aquilo que é efetivamente necessário, pois no ano passado adquiriram-se cartões de internet móvel, que naturalmente os alunos consumiram e era preciso repor.

A senhora Vereadora prossegue a sua intervenção referindo-se à questão dos pelouros da Diáspora e da Saúde, questionando o que é que o Gabinete de Apoio ao Emigrante tem feito, nomeadamente que tipo de questões têm sido colocadas, que tipo de abordagem tem sido adotada e que tipo de respostas têm sido dadas, pois todos sabemos das dificuldades que os emigrantes estão a passar e questiona que respostas e medidas concretas têm sido implementadas. No âmbito da Saúde, questiona o que é que tem sido feito para de forma proativa atuar em casos de dependências, nomeadamente de álcool.

Por último, a senhora Vereadora lembra uma questão colocada por uma munícipe Barquense, em sede de reunião de câmara e relacionada com suspeitas de que alguns elementos do serviço de Ação Social, estariam a distribuir artigos da loja social do município em dias e horas que não era expectável a loja estar aberta. Recorda que à data o senhor Presidente informou que iria averiguar, contudo até agora não obteve mais nenhuma informação adicional. Informa ainda que também teve conhecimento de que alegadamente alguns autarcas do nosso município e no caso concreto da União de Freguesias Ponte da Barca Vila Nova de Muía Paço vedro Magalhães terão disponibilizado bens alimentares da Loja Social a algumas famílias carenciadas destas freguesias, pelo que solicita esclarecimentos.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques que começa por cumprimentar o senhor Presidente, colegas Vereadores, os funcionários da autarquia presentes, o senhor Chefe de Gabinete e todos os aqueles que estão a assistir.

Começa por parabenizar o Município por todas as iniciativas levadas a cabo, no período que mediou a presente reunião e a reunião anterior, assim como felicita todas as Instituições e Entidades que realizaram eventos,

Bu

u

tornando o concelho mais dinâmico.

Acompanha as palavras os colegas Vereadores, relativamente aos elogios tecidos ao Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca por todo o trabalho desenvolvido, destacando a exposição e o trabalho que Carlos Pontes tem vindo a realizar na divulgação, principalmente do Parque Nacional da Peneda Gerês, por outro lado, subscreve o voto de louvor apresentado pelos Vereadores do Partido Socialista, a todos os Grupos Folclóricos do Concelho.

Aproveita este período antes da ordem do dia, para colocar algumas questões; uma delas prende-se com a documentação que lhe foi entregue relativamente à Revisão do Plano de Urbanização, que atendendo ao volume da pasta, considerou que a referida revisão estaria bem fundamentada. Após análise do dossier, constatou que a fundamentação se resumia em pouco mais de 10 folhas, tendo ficado sem perceber qual a movimentação para esta alteração. Acrescenta que, em seu entender, a revogação da deliberação da Câmara Municipal que aprovou a ampliação do Plano de Urbanização, não terá que ir à Assembleia Municipal, contudo, considera que este é um processo complexo, afirmando que o Ministério Público irá fazer as averiguações necessárias às suspeitas que são lançadas na opinião pública.

Finaliza a sua intervenção questionando o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente da veracidade, ou não, da utilização dos recursos do Município e o edifício da Câmara Municipal de Ponte da Barca para a recolha de assinaturas de barquenses para a constituição de listas de documentação de candidaturas de PSD. A ser verdade, disse se estar a falar de crime de peculato, porque, afirma, não se pode usar os nossos cargos e muito menos os bens de domínio público para proveito pessoal. Afirma que este será mais um caso a ser investigado pelo Ministério Público.

Intervém o senhor Presidente da Câmara mencionando que, antes de passar a palavra ao senhor Vereador José Alfredo, lamenta a intervenção final da senhora Vereadora Fernanda Marques, afirmando que este tipo de política nunca promove o concelho e é de lamentar não corresponder minimamente a verdade.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo, que começa por cumprimentar todos os presentes e todos os barquenses que assistiam à reunião através do site da autarquia.

Continua a sua intervenção associando-se às felicitações expressas à União Ciclista de Ponte da Barca e ao Carlos Pontes, pela qualidade dos seus trabalhos que numa excelente exposição no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca relativa aos 50 anos do Parque Nacional Peneda Gerês. Também felicitou os Rotários Ponte da Barca pela homenagem aos profissionais de saúde e também deu uma palavra de apreço à Confraria da Senhora da Paz, no

B
al

Barral, na Freguesia de Vila Chã de S. João, pelo excelente trabalho na organização da iniciativa religiosa realizada no dia 30 de maio.

Prossegue a sua intervenção dando nota que a iniciativa do mercado local no próximo domingo, dia 6 de junho, será realizado no Largo do Urca.

Em resposta à senhora Vereadora Maria José Gonçalves, informou que os serviços do Município questionaram o Agrupamento de Escolas no dia 5 de maio, relativamente à utilização dos cartões de banda larga, sendo que a resposta obtida foi que nenhum dos cartões estavam a ser utilizados e, portanto, podiam ser cancelados.

O senhor Presidente retoma a palavra começando por dar resposta às questões colocadas pelos senhores Vereadores.

Principia associando-se ao voto de louvor apresentado pela senhora Vereadora Sílvia Torres, pois considera que os Ranchos Folclóricos têm desenvolvido ao longo do tempo um papel notável na afirmação da identidade Barquense, quer através da dança, quer através da apresentação dos trajes, pelo que, a todos estes homens, mulheres e jovens deixa aqui uma palavra de muito agradecimento pelo trabalho que desenvolvem em prol do nosso território.

De seguida agradece a questão colocada relacionada com o Parque Empresarial e o terreno da Adega Cooperativa e informa que ocorreu uma reunião com a Direção no sentido de debater sobre esta questão. Neste encontro foi referida a complexidade do processo e foi dada nota que o mesmo se encontra na fase terminal.

Relativamente aos parques infantis, informou o senhor Presidente que as questões da limpeza foram acauteladas, assim como as recomendações das autoridades de saúde.

Com referência à "Estação do Tempo", recorda que a rota do românico é um projeto muito interessante e que inicialmente estava previsto ser colocado na Loja Interativa Fernão Magalhães, no entanto, depois veio a ser alterado para Vila Nova de Muía, porque o espaço que aquele equipamento ocupa tornava a visita difícil, e neste momento estamos na fase de aquisição dos equipamentos.

Por fim, o senhor Presidente esclarece a situação das tarefas e da Internet, assim como solicita a presença do Chefe da Divisão Sociocultural para esclarecer a questão da diáspora e das dependências.

B
y

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.12. VOTO DE LOUVOR

- Grupos Folclóricos do Concelho de Ponte da Barca-

13.1.- SÍLVIA MANUELA CARNEIRO AMORIM TORRES-

- Renúncia ao mandato-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2021: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, por não ter estado presente na reunião, aprovar a ata da reunião, realizada no dia treze de maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 28/05/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....353.876,30 €

Dotações Não Orçamentais.....297.163,95 €

B
4

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 15 a 1389, inclusive, no valor de 1.033.944,09 €.

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 10/05/2021 e o dia 27/05/2021 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	657.209,01€
Compromissado.....	1.562.355,18€
Pago.....	1.054.737,78 €
Operações não orçamentais.....	553,91€

- Ausentou-se da reunião de Câmara o senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira.-----

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

6.1.- OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE VIVEIROS E EMPRESAS – VILA NOVA DE MUÍÁ

- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde-

- Presente ofício da empresa Rematelaborado, Lda, registado sob o nº 4911, em 18/05/2021, a apresentar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título.-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a informação que se transcreve: " 1. Informam os nossos serviços que o Plano de Segurança e Saúde, em anexo, relativo à obra/empreitada para "obras de alteração

Bm
u

de edifício para instalação de viveiros e empresas- Vila Nova de Muía", está em condições de merecer aprovação, art.ºs 11.º e 12.º, n.º 1 do DL273/2003 de 29.10.

2. A competência para a aprovação é da câmara municipal."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Obras de Alteração de Edifício para instalação de Viveiros e Empresas – Vila Nova de Muía".-----

6.2.- EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MUSEU DO QUARTZO- SR.ª DA PAZ- VILA CHÃ DE SÃO JOÃO"

- Aprovação de Relatório Final-

- Aprovação da minuta do contrato-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 275, em 19/01/2021, e das deliberações do Executivo de 04/02/2021 e 18/03/2021, pela Unidade Financeira e de Compras Públicas foi presente a informação que se transcreve: "Seguem em anexo o Relatório Final e a minuta do contrato para submeter à próxima reunião de Câmara para aprovação e respetiva adjudicação, visto ser da competência deste órgão a adjudicação e aprovação da minuta do contrato. "

CONTRATO Nº---/2021

Contrato de Empreitada de "Requalificação do Largo do Museu do Quartzo- Sr.ª da Paz- Vila Chã de São João", celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Modolarav, Ld.ª, com sede na Estrada de Santiago, n.º 378, 4980-732 – Vila Chã (Santiago)- Ponte da Barca. -----

---- Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal, comigo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

---- PRIMEIRO: Augusto Manuel dos Reis Marinho, divorciado, natural da freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca, residente na Estrada do Mosteiro, nº 762, 4980-832 - Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2, do art.º 35º, do Anexo I, da

Bn

M

Lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

---- SEGUNDO: Anna Altshul, titular do Cartão de Cidadão nº 32202068 9 ZZ8, com residência profissional no lugar de Igreja, Entre Ambos os Rios, 4980-312 Ponte da Barca, na qualidade de representante legal da empresa Modolarav, Ld.ª, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 82798 - PUB, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 506 085 970.-----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:-----

---- Que por deliberação do Órgão Executivo de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi aberto procedimento por concurso público, efetuado nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação de ____ de ____ de dois mil e vinte e um, foi adjudicado ao segundo outorgante a empreitada de "Requalificação do Largo do Museu do Quartzo - Sr.ª da Paz - Vila Chã de São João" pelo valor total de cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três euros e quinze cêntimos, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação de ____ de ____ de dois mil e vinte e um, nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental: U3/07010201 do Orçamento Municipal em vigor, cujo compromisso tem o número oitocentos, datado de vinte de maio de dois mil e vinte e um.-----

---- SEGUNDA: Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes no caderno de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato.-----

---- TERCEIRA: A obra terá o seu início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde e deverá ficar concluída dentro de trezentos e trinta dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da referida data.-----

---- QUARTA: A fiscalização dos trabalhos será feita pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Ponte da Barca.-----

---- QUINTA: De acordo com a alínea a), do nº 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, não será devida a prestação de caução pelo adjudicatário, no âmbito do presente contrato. -----

---- SEXTA: Os pagamentos ao adjudicatário serão feitos por autos de medição de trabalhos.-----

B
G

----- SÉTIMA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às empreitadas de Obras Públicas, nomeadamente o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, com as alterações que lhe foram introduzidas).-----

----- OITAVA: Em cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica nomeado como gestor do contrato o técnico Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva.-----

----- NONA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.-----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:-----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga.-----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte da Barca, datada de ___ de _____ de dois mil e vinte e um, válida pelo período de três meses.-----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de ___ de _____ de dois mil e vinte e um, válida pelo prazo de quatro meses;-----

----- c) Certificados de Registo Criminal;-----

----- d) Alvará de empreiteiro de obras públicas nº _____.-----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, como oficial público neste ato.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, no qual o Júri do Procedimento deliberou “Manter o teor e as conclusões do Primeiro Relatório Final, propondo a adjudicação da empreitada “Requalificação do Largo do Museu do Quartzo – Srª. da Paz – Vila Chã de São João” à concorrente Modolarav, Lda., pelo valor de € 173.263,15 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar, supra transcrita.-----

B
4

6.3. - EMPREITADA "REPAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO C.M. 1332 – SANÉM – CRASTO

- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde -

- Presente ofício da empresa Plano Minho, registado sob o nº 5097/2021, em 21/05/2021, a apresentar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título.-----

- Sobre o assunto, a Divisão de Gestão e Planeamento Territorial informa que "após analisado o Plano de Segurança e Saúde, em anexo, relativo à obra/empreitada "Repavimentação e saneamento do C.M 1332- Saném- Crasto", está o mesmo em condições de merecer aprovação, art.ºs 11.º e 12.º, n.º 1 do DL 273/2003 de 29.10. 2. A competência para a aprovação é da Câmara Municipal. "-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Repavimentação e Saneamento do C.M 1332- Saném – Crasto".-----

6.4. – PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO CM 1332 – SANÉM – CRASTO

- Entrega de garantia bancária-

- Restituição de cheque caução-

- No seguimento do ofício da empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda, registado sob o número 5198/2021 em 24/05/2021, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a informação que se transcreve: " Na sequência da assinatura do contrato de empreitada n.º 19/2021, celebrado entre o Município e a empresa Planominho, vem esta solicitar a substituição do cheque-caução entregue à data da apresentação dos documentos de habilitação, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, com vista à execução da obra de "Repavimentação e Saneamento do C.M. 1332- Saném- Crasto", correspondendo a 5% do valor da empreitada.

Para atender à solicitação da empresa, segue em anexo adenda ao contrato de empreitada nº 19/2021, por forma a corrigir e situação descrita, para aprovação superior e posteriormente remetida a reunião de Câmara para deliberação."-----

ADENDA AO CONTRATO Nº __/2021

Adenda ao Contrato nº 19/2021 "Repavimentação e Saneamento do C.M. 1332 – Saném- Crasto" celebrado entre

Bm
u

a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Planominho – Unipessoal, Ld.ª, com sede na Rua D. Manuel I – Loteamento do Castanheiro 4980-649 – Ponte da Barca. -----

---- Ao ____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ponte da Barca, na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram:-----

---- PRIMEIRO: Augusto Manuel dos Reis Marinho, divorciado, natural da freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca e residente na Estrada do Mosteiro, nº 762, 4980-832 Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

---- SEGUNDO: Letícia Martins Florêncio, titular do Cartão de Cidadão nº 14627718 0ZX5, residente no Lugar de Outeiro do Fôjo, Guilhadeses, 4970-779 - Arcos de Valdevez, na qualidade de representante legal da empresa Planominho- Unipessoal, Ld.ª, com sede no na Rua D. Manuel I – Loteamento do Castanheiro 4980-649- Ponte da Barca, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas número 68727- PUB, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 510188265.-----

---- Pela presente adenda é aditado o contrato nº 19/2021, que deverá conter a seguinte descrição:-----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:-----

---- Que por deliberação do Executivo, em sua reunião de dezasseis de abril de dois mil e vinte, foi aberto procedimento por concurso público, efetuado nos termos da alínea b), do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi adjudicado ao segundo outorgante a empreitada “Repavimentação e Saneamento do C.M. 1332 – Saném – Crasto”, pelo valor de cento e noventa e nove mil, oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido de IVA nos termos da legislação em vigor.-----

---- A presente adenda visa alterar a cláusula quinta do contrato n.º 19/2021 nas seguintes condições:-----

---- PRIMEIRA:- Como garantia para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, com vista à execução da obra, foi apresentada garantia bancária número 203-43.000117-2 do Banco Montepio, no

Bm

M

montante de nove mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos, correspondendo a 5% do valor do contrato.-----

---- Em tudo o restante, mantém-se o conteúdo do contrato inicial, celebrado no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e um.-----

---- Disse o segundo outorgante que aceita a presente adenda nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----

---- Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lida em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, como oficial público neste ato.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público”

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição do cheque caução nº 4320229333, do Banco Montepio, no valor de 9.954,23 €, pela Garantia Bancária nº 203-43.000117-2, datada de 18/05/2021, no valor de 9.954,23 €, bem como aprovar a minuta da adenda ao contrato nº 19/2021, supra transcrita.-----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1.- LE-EDI 74/2018- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- André Tiago Miranda Carneiro vem requerer aprovação dos projetos de especialidades das alterações ao processo licenciado pelo Alvará de Licença de Edificação n.º 12/2019, referente a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T1 para T3, com a criação e mais um piso sob a cobertura, destinado a dois quartos e uma casa de banho, no lugar de Coutinho, freguesia de Crasto.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão

B
M

em condições de ser aprovados, não havendo lugar ao pagamento de taxas urbanísticas uma vez que o prazo do alvará ainda está válido.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura das alterações ao processo LE-EDI 74/2018.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura das alterações ao processo LE-EDI 74/2018.-----

8.2.- LE-EDI 76/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- Maria Isabel da Costa Carneiro vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação de tipologia T3 e muro de vedação, na rua da Pegadinha, freguesia de Crasto.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 872,51 € (oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e conseqüente licenciamento do processo LE-EDI 76/2020.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e conseqüente licenciamento do processo LE-EDI 76/2020.-----

8.3.- LE-EDI 4/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- Abílio José Marques da Silva vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação de tipologia T4, na Rua de Quintães, freguesia de Vila Nova de Muía.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

Bm
al

e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 1.263,89 € (mil duzentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 4/2021.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 4/2021.-----

8.4. - LE-EDI 33/2015- PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ

- Daniel Gomes Pereira vem, ao abrigo do n.º 6 do artigo 58.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, requerer prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Alvará de Licença de Edificação n.º 28/2017, que titula o licenciamento das obras de construção de edifício destinado a habitação de tipologia T4, no Lugar de Redondelo, freguesia de Bravães.

O pedido, analisado ao abrigo do referido artigo, não reúne os requisitos para o seu deferimento, uma vez que o alvará já foi prorrogado duas vezes pelo período de 12 meses, de acordo com o permitido com o RJUE.

Assim, dando cumprimento ao artigo 58º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a proposta de indeferimento da prorrogação de prazo do Alvará de Licença de Edificação n.º 28/2017 (Processo LE-EDI 33/2015), com audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no decorrer da qual, o requerente poderá instruir novo procedimento, relativo a renovação de licença ou licença especial para obras inacabadas, em conformidade com o disposto nos artigos 72.º e 88.º do RJUE, respectivamente.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a prorrogação de prazo do Alvará de Licença de Edificação n.º 28/2017 (Processo LE-EDI 33/2015).-----

B
y

8.5.- LE-EDI 32/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

- Luís Tiago Gonçalves de Sá Araújo vem requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T3, sito na Rua da Veiga, freguesia de Bravães.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com os instrumentos de gestão territorial previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e demais normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura do processo LE-EDI 32/2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo LE-EDI 32/2021.-----

8.6.- LE-EDI 59/2017- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA

- Maria Isabel da Costa Cerqueira Seco vem requerer aprovação de arquitetura das alterações ao processo licenciado pelo Alvará de Licença de Edificação n.º 16/2019, referente a reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T4, na rua de S. Bartolomeu, freguesia de Ponte da Barca.

Da análise técnica de arquitetura apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com os instrumentos de gestão territorial previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), no Plano de Reabilitação e Salvaguarda do Centro Histórico de Ponte da Barca e demais normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura das alterações ao processo LE-EDI 59/2017.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura das alterações ao processo LE-EDI 59/2017.-----

Bu
u

8.7. - OP-OVP 5/2021 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS

- Maria Luísa Brandão Teixeira de Araújo vem requerer ocupação do domínio público para a instalação de um contentor, numa área de 6 m2, pelo período de 5 dias, na Travessa da Matriz, n.º 2, na freguesia de Ponte da Barca.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o pedido não está em condições de ser deferido, com fundamento no seguinte:

- 1) O pedido não está instruído de acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 78.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE);
- 2) No extrato da planta de Património e Salvaguardas o edifício em referência encontra-se abrangido pelo raio de proteção de uma edificação adjacente classificada como património arquitetónico "Monumento Nacional, Igreja Matriz de Ponte da Barca (16.01 AT)" e, ainda, que o próprio está igualmente classificado como "património arquitetónico inventariado, descrito no quadro IV.2, anexo ao Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), (16.09 AT), com valorização nível C, como Casas na rua Conselheiro Rocha Peixoto";
- 3) O requerente não submeteu qualquer procedimento de licenciamento, sujeito a parecer da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), para a realização de obras que justifiquem o pedido de ocupação do domínio público sujeito a parecer da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN).

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a proposta de indeferimento do pedido de ocupação do domínio público referente ao processo OP-OVP 5/2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de ocupação do domínio público referente ao processo OP-OVP 5/2021.-----

8.8. - PG.25 7/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE UM TOLDO

- Crepe Normande, Unipessoal Lda vem requerer ocupação de espaço público para instalação de um toldo extensível, com 3,70m de comprimento e 3m de profundidade, sob a entrada do estabelecimento, sito na Praça

Bu
u

Dr.º António Lacerda, n.º 7, 8, 9 e 10, freguesia de Ponte da Barca.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade, o pedido está em condições de ser deferido, uma vez que cumpre com todos os parâmetros preconizados no artigo 5º do Regulamento sobre Ocupação do Espaço Público e Publicidade (RSOEPP) referente às condições de instalação e manutenção de toldos, bem como, com o estabelecido no artigo 12º do Regulamento do Plano de Reabilitação e Salvaguarda da Zona Histórica de Ponte da Barca.

No ato do requerimento da emissão do alvará de ocupação de espaço público há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas municipais, em vigor, no montante de 28,26 € (vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos) referente à apreciação do pedido e à emissão do Alvará, uma vez que a Câmara Municipal, na sua reunião de 01/04/2021, deliberou aprovar a isenção de todas as taxas de ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade no ano de 2021.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do pedido de ocupação de espaço público referente ao processo PG.25 7/2020.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação de espaço público referente ao processo PG.25 7/2020.-----

8.9.- CCOM 4/2021- PROPOSTA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

- Joaquim Dias Sendão, na qualidade de representante de José Joaquim Sendão e Aurora Cerqueira Dias, vem requerer emissão de certidão de constituição de compropriedade para o prédio rústico, sito no Lugar de Minas, freguesia de Lavradas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 993 da respetiva freguesia, para efeitos de partilha a favor de José Dias Sendão, com o NIF 174218486 e Rosinda Dias Sendão, com o NIF 176290664.

O serviço de arquitetura da DDEGU propõe um parecer favorável desde que, da constituição de compropriedade não resulte alteração das características físicas do prédio, nem divisão com vista ao seu aproveitamento urbano, nos termos da aplicação do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o

B
u

regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação da emissão da certidão de constituição de compropriedade referente ao processo CCOM 4/2021.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição de compropriedade, referente ao processo CCOM 4/2021.-----

8.10.- LE-EDI 86/2016- PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ

- Ouriços e Bagos, Unipessoal, Lda. vem, ao abrigo do n.º 5 do artigo 58.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, requerer prorrogação de prazo por 9 (nove) meses do Alvará de Licença de Obras de Remodelação n.º 80/2019, que titula o licenciamento das obras de construção de edifício destinado a Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) na modalidade de Agro-Turismo, na Travessa do Outeiro, n.º 90 , freguesia de Crasto.

Assim, dando cumprimento ao artigo 58º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal o deferimento da prorrogação de prazo do Alvará de Licença de Obras de Remodelação n.º 80/2019 (Processo LE-EDI 86/2016).-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação de prazo do Alvará de Licença de Obras de Remodelação n.º 80/2019 (Processo LE-EDI 86/2016).-----

8.11.- LE-EDI 5/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

- Carlos Manuel Varajão de Sousa vem requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação de tipologia T3, sito no Lugar da Igreja, freguesia de Britelo.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com os instrumentos de gestão territorial previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) e demais normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

No entanto, deverá ser apresentada, aquando da submissão dos projetos de especialidades, a Certidão do Registo Predial devidamente corrigida com a composição das áreas (total e coberta) do prédio.

Bm
cy

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura do processo LE-EDI 5/2021.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo LE-EDI 5/2021.

8.12. - IP-OPU 7/2020 - PROPOSTA DE CONVERSÃO EM DEFINITIVO DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PROCEDIMENTO

- A Associação Cultural dos Amigos de Ponte da Barca, veio requerer informação prévia sobre a viabilidade da ampliação de um equipamento social com as valências de centro de dia e serviço de apoio domiciliário, tendo por objetivo a extensão da oferta de apoio social com o complemento de lar de 3ª idade, sita na Rua Caminho da Veiga, n.º 214, freguesia de Cuide de Vila Verde.

Da análise técnica de arquitetura apreciada ao abrigo do artigo 14.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi a requerente notificada, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal datado de 04/12/2020, da proposta de indeferimento (com audiência prévia da interessada, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo) por incumprimento da sub-álnea i), da alínea d), do n.º3, do artigo 30.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).

Assim, dando cumprimento ao n.º 4, do artigo 5º do RJUE e, face à ausência de resposta à N/ Notificação pelo Ofício n.º 6393 de 09/12/2020, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a conversão em definitivo da proposta de indeferimento do procedimento registado sob o IP-OPU 7/2020.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, converter em definitivo a proposta de indeferimento do procedimento registado sob o IP-OPU 7/2020.-----

8.13.- PHOR 1/2021- PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO À CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

- Cátia Alexandra de Sousa Cerqueira Fernandes vem requerer alteração da fração J, estabelecida pela propriedade horizontal registada sob o n.º 633/2002, emitida a 9 de setembro de 2002, referente ao prédio localizado na Av. Fernão Magalhães, n.º 766, lugar de Painçães, Paço Vedro de Magalhães, 4980-564- Ponte da Barca.

A referida fração J é composta por "Loja destinada a atividades económicas, bloco B, lado direito no rés do chão

B
C

(piso 0), com a área de 82,55m², e um lugar de garagem situado na cave (piso menos um) lado poente, o quarto a contar de norte, com a área de 15,25m²".

A alteração consiste na cisão da fração J em duas frações autónomas (fração J, referente à loja destinada a atividades económicas e a nova fração, ainda a designar, para a garagem situado na cave).

Da análise técnica de arquitetura apreciada ao abrigo do artigo 1415.º do Código Civil, o pedido não cumpre com o n.º1, do artigo 47.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipla (RPDM), os n.º 3 e 4, do artigo 19.º e com n.º 12, do artigo 63.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) uma vez que os lugares de estacionamento excedentes já se encontram constituídos na respetiva propriedade horizontal como frações autónomas (AB/AC/AD).

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a proposta de indeferimento do processo PHOR 1/2021, com audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----


-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o processo PHOR 1/2021.-----

8.14. - CCOM 3/2021- PROPOSTA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

- Luís de Lemos Soares vem requerer emissão de certidão de constituição de compropriedade para o prédio rústico, sito no Lugar de Paradamonte, freguesia de Britelo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1885 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 534 da respetiva freguesia, para efeitos de compra e venda a favor de Helena Fernandes Marinheiro com o NIF 211932868 e Carlos Fernandes Marinheiro com o NIF 192686780.

O serviço de arquitetura da DDEGU propõe um parecer favorável desde que, da constituição de compropriedade não resulte alteração das características físicas do prédio, nem divisão com vista ao seu aproveitamento urbano nos termos da aplicação do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) submete-se à

deliberação da Câmara Municipal a aprovação da emissão da certidão de constituição de compropriedade referente ao processo CCOM 3/2021.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição de compropriedade referente ao processo CCOM 3/2021.-----

8.15.- PHOR 2/2021- PROPOSTA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

- António Manuel Calheiros Soares e Paulo Jorge Calheiros Soares vem requerer emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal para o prédio localizado na Rua Heróis da Grande Guerra, freguesia de Ponte da Barca.

Da análise técnica de arquitetura apreciada ao abrigo dos artigos 1414.º a 1416.º do Código Civil e do n.º 1 a 4 e n.º 7, do artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o prédio reúne as condições necessárias para a sua divisão em duas frações autónomas (A/B), ambas com tipologia habitacional T1 e submissão ao regime de Propriedade Horizontal.

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação da emissão da certidão de constituição de Propriedade Horizontal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal.-----

8.16. - LE-EDI 79/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- Conceição Pereira Ventura vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação de tipologia T4 e muro de vedação, na Rua do Engueiro, freguesia de Lavradas.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante

B
M

da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 1.351,32 € (mil trezentos e cinquenta e um euros e trinta e dois cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 79/2020.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 79/2020.-----

8.17.- LE-EDI 18/2019- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJETO

- Oliveira Gonçalves & Filhos, Lda. vem, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal datada de 01/04/2021 referente à proposta de indeferimento do projeto de arquitetura das alterações ao processo licenciado pelo Alvará de Licença de Edificação n.º 34/2019, da reconstrução e ampliação de edifícios destinados a Empreendimento Turístico, na modalidade de agroturismo, sito na Rua da Igreja, n.º 305, freguesia de Vade S. Pedro, apresentar parecer favorável da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativamente à alteração da localização da piscina.

Das análises técnicas de arquitetura e engenharia de especialidades, apreciadas ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, as alterações pretendidas estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 67,92€ (sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades e consequente licenciamento das alterações ao processo LE-EDI 18/2019.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades e consequente licenciamento das alterações ao processo LE-EDI 18/2019.-----

Bu
M

8.18. - LE-EDI 65/2016- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJETO

- Nelson Joaquim Gomes da Costa vem requerer aprovação dos projetos de especialidades das alterações ao processo licenciado pelo Alvará de Licença de Edificação n.º 32/2017, referente a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T3, com a criação de mais um piso sob a cobertura, destinado a dois quartos e uma casa de banho, no lugar de Coutinho, freguesia de Crasto (Processo LE-EDI 74/2018).

As alterações consistem num ligeiro aumento da área de construção habitável do edifício (15 m2) e da varanda (47 m2).

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, as alterações pretendidas estão em condições de ser aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 175,75 € (cento e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades e consequente licenciamento das alterações ao processo LE-EDI 65/2016. -----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades e consequente licenciamento das alterações ao processo LE-EDI 65/2016.-----

8.19. - PG.25 4/2021-PROPOSTA DE APROVAÇÃO OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA

- Alfredo Gonçalves Unipessoal, Lda vem requerer ocupação de espaço público para instalação de esplanada frente ao seu estabelecimento de restauração e bebidas, denominado como Restaurante-Pizzaria Tio Fredo, entre maio e outubro de 2021, na Urbanização da Fontainhas, freguesia de Ponte da Barca (Processo PG.25 4/2021).

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e publicidade, o pedido está em condições de ser deferido condicionada a salvaguarda de uma faixa de passeio

livre não inferior a 2 metros de largura, medidos a partir do limite exterior do lancil, pelo que a área de ocupação será de 57,50 m², devido às características do local, nomeadamente o facto de ser uma área com bastante circulação pedonal, com passadeiras nas imediações e a presença de obstáculos relacionados com iluminação pública e sinalética viária.

O requerente deverá proceder a novo pedido caso se mantenha a ocupação após o término deste prazo.

No ato do requerimento da emissão do alvará de ocupação de espaço público há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas municipais, em vigor, no montante de 28,26 € (vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos) referente à apreciação do pedido e à emissão do Alvará, uma vez que a Câmara Municipal, na sua reunião de 01/04/2021, deliberou aprovar a isenção de todas as taxas de ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade no ano de 2021.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do pedido de ocupação de espaço público referente ao processo PG.25 4/2021.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação de espaço público referente ao processo PG.25 4/2021.-----

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

- Relatório e Contas do Exercício 2020 -
- Orçamento 2021-

- No seguimento do ofício da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, registado sob o nº 2086, em 02/03/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento, relatório e contas do exercício 2020, bem como o orçamento para o ano 2021, acompanhado do respetivo Relatório.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Bu

M

12.2. – APA – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE- PROGRAMA DE MEDIDAS DE MELHORIA

- Aprovação de Plano-
- Ratificação de Despacho-

- Presente e-mail da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, registado sob o nº 4901, em 17/05/2021, a solicitar a apresentação de um Programa de Medidas de Melhoria (PMM), para a época balnear 2021.

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a informação que se transcreve: “Tratando-se a gestão do domínio público de uma competência material da Câmara Municipal, alínea qq) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, a aprovação da proposta em referência é de sua responsabilidade. No entanto, conforme resulta do email rececionado, temos que enviar à APA, até ao dia 18 de maio, plano de medidas a adotar pelo município, acompanhada de declaração de compromisso, para a época balnear de 2021. De forma a cumprir com o solicitado e dentro do prazo estabelecido pela APA, propomos que o senhor Presidente da Câmara Municipal aprove o plano e declaração em anexo, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do mesmo diploma, que prescreve que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

- Face ao informado, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi emitido, em 17/05/2021, o seguinte Despacho: “Atendendo à urgência do ato, aprovo, submetendo à próxima reunião de Câmara.”-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 17/05/2021.-----

12.3. – PROCEDIMENTO EXPROPRIATIVO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DO RODO

- Beatriz Soares Guimarães Barreto-
- Aceitação de proposta de indemnização-

- No seguimento de ofício registado sob o número 1888, em 24/02/2021, e da deliberação do Executivo datada de 18/03/2021, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a informação que se transcreve: “1. Vem a interessada em referência, no âmbito do procedimento expropriativo em curso, destinado à ampliação do



Parque Empresarial do Rodo II (2.ª fase), em resposta aos nossos ofícios 503/2021, 504/2021 e 505/2021, aceitar os montantes propostos para aquisição pela via da expropriação amigável das parcelas de terreno identificadas nos referidos ofícios, designadamente para as parcelas, 6, 7 e 8.

2. Mais acrescenta e solicita, no que à parcela 8 diz respeito, cujo valor é de 38.277,58 €, que do acordo resulte que a Câmara Municipal lhe disponibilize o terreno necessário para a colocação de antena, de forma a permitir que a renda pelo uso do espaço com a antena reverta a seu favor.

3. Nos termos da aprovação em Reunião Ordinária do Executivo datada de 18-03-2021, verifica-se que houve acordo para as parcelas 6 e 7.

4. No que diz respeito à parcela 8, informamos que a antena de telecomunicação que aí se encontra, por força da operação de loteamento, terá que se deslocalizar, pelo que a haver concordância com o seu pedido teremos que prever nova localização da antena. No que diz respeito aos termos em que o acordo relativo à parcela 8 deva conter, anexámos cópia do contrato de arrendamento (antena de telecomunicações) e, no cumprimento do despacho superior, anexámos o parecer do consultor jurídico, datado de 15 de março, que transcrevemos: "A Câmara Municipal de Ponte da Barca solicita o nosso parecer sobre a possibilidade de incluir em acordo com vista a expropriação amigável da cedência de uma área de terreno destinada a realocar uma antena de telecomunicações atualmente instalada no prédio a expropriar. Nos termos do artigo 69º do Código das Expropriações, "As partes podem acordar que a indemnização seja satisfeita, total ou parcialmente, através da cedência de bens ou direitos ao expropriado ou aos demais interessados.". Ao abrigo desta disposição é efetivamente possível que, como parte da indemnização acordada, seja incluída a cedência da parcela de terreno necessária à realocação da antena de telecomunicações, como pagamento em espécie do dano que existiria na esfera do interessado caso perdesse o benefício económico que retira da instalação da antena no seu prédio. Para o efeito, somos de opinião que o instrumento mais adequado a tal cedência é o contrato de direito de superfície a favor do interessado (cfr. artigo 30º da Lei 31/2014, de 30 de maio e artigo 1528º do Código Civil), destinado exclusivamente ao fim em causa- a instalações da antena de telecomunicações e todos os atos acessórios- por um período a determinar e com uma cláusula de reversão imediata para o Município caso cesse o destino do mesmo. O direito de superfície só pode ser constituído em terreno pertencente ao domínio privado municipal, podendo ser efetivado sob uma parcela de um prédio (e não necessariamente sobre a sua totalidade), devendo, neste caso, ser anexo ao contrato uma planta com a delimitação exata da área objeto do direito constituído."

B
h

4.1 Mais anexámos email rececionado da empresa responsável pela antena de telecomunicação, contendo aceitação do proposto pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que resumidamente resulta na concordância com a celebração de novo contrato com a ora requerente, bem como a desmontagem de duas infraestruturas pertencentes às empresas OMTEL e ONTOWER, para posteriormente instalar nova infraestrutura que acolherá as operadoras móveis num local a identificar pelo Município, sendo os custos suportados pela Cellnex.

5. Neste sentido, propomos que se proceda à formalização do acordo através da realização, junto da notária do concelho, do auto de expropriação amigável, nos termos propostos e que cumpra simultaneamente com o teor do parecer jurídico datado de 15 de março, que se anexa.

6. A competência material, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é da Câmara Municipal.

7. Remeto para consideração e decisão superior.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços.-----

- Regressou à reunião de Câmara o senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira.-----

12.4.- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2020-

- No cumprimento do disposto no artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, e no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, vem o Executivo Camarário apresentar o Relatório e Contas, referente ao exercício económico de 2020, que apresentam na sua execução orçamental um saldo da gerência anterior, por execução orçamental de 122.751,19€, uma receita de 13.008.044,77€ e uma despesa de 12.787.179,96 €, o saldo para a gerência seguinte de execução orçamental de 343.616,00 € e um resultado líquido de exercício no valor de 284.888,20€.

----- A Câmara Municipal, após verificar os documentos de prestação de contas, os quais ficam arquivados na Unidade Financeira e de Compras Públicas, estando disponíveis para consulta, encontrando-se devidamente

elaborados, deliberou, por maioria, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Ponte da Barca e Respetiva Avaliação, bem como Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2020. Mais deliberou, nos termos do disposto da alínea i), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.-----

- Abstiveram-se as senhoras Vereadoras do PSD, Maria José Gonçalves e Fernanda Marques, bem como os senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Abstenho-me na aprovação deste ponto em coerência com a minha votação em sede de orçamento para 2021. Tal como referi suscitei a questão do valor de execução que teríamos no orçamento de 2020. Esta prestação de contas veio confirmar uma taxa de execução global que ronda os 50%. Por outro lado, e ao contrário do que o senhor Presidente referiu para os malabarismos que se podem atingir na alteração destes números, só não ocorreram porque votei contra o que se pretendia fazer em dezembro de 2020, que era uma revisão orçamental em busca da salvação da pátria. No entanto, enquanto Vereadora não posso admitir malabarismos com o único objetivo de enganar os barquenses. Por outro lado, o próprio relatório da CLC emite uma opinião com reservas. Se os ROC’s no seu relatório emitem uma opinião com reserva como poderei eu votar favoravelmente esta Prestação de Contas.”-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Anexar a Certificação Legal de Contas e transcrever a votação do último orçamento 2020.”-----

Reunião do Executivo de 31 de outubro de 2019

12.1. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

----- Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, após cumprimento do nº 3 do art.º 5º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, presente as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2020, com uma Receita e Despesa orçada em 22.496.443,28 €, bem como a norma de execução do referido documento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres

Bm
M

e Pedro Sousa Lobo e da senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2020, bem como a norma de execução do referido documento e, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

- Os senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são os instrumentos de gestão mais importantes do Município. Nestes documentos deverão estar retratados as opções, o planeamento estratégico, os investimentos e as despesas que o executivo pretende implementar no ano subsequente.

Embora considerem muito positivo a previsão no Orçamento da área empresarial de Lestriz, em Lavradas - que deveria ter características prioritárias; se registe a intenção de melhoria nas redes viárias, bem como a construção de um "Centro de Negócios", que na prática funcionará como um desenvolvimento das incubadoras de empresas de base local criadas no último mandato do PS, e cuja localização preferíamos numa freguesia que não a sede do concelho, os Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo, votam contra as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2020, designadamente por considerarem que se traduz num documento vago e enganador, quase publicitário, com muitos anúncios de obra pública que não se irá concretizar em 2020. O Orçamento de 2020 esconde, na realidade, um propósito eminentemente gastador prevendo um endividamento de Ponte da Barca superior a 1.600.000,00€, quase que duplicando a presente dívida bancária do Município - dívida bancária que recordamos este Executivo decidiu estender o prazo de amortização para 20 anos em 2019.

Em suma: O Executivo do PSD em 2019 optou por encolher a amortização bancária alargando o pagamento por 20 anos e no Orçamento para 2020 concretiza a decisão de endividar os Barquenses em mais de 1.6 milhões de euros. A aposta deste Executivo é viver no presente "folgado" com dinheiro emprestado que irá onerar as gerações futuras.

Uma estratégia de endividamento massivo da autarquia que será consumido sobretudo com encargos de projetos e aquisições de terrenos do Parque Empresarial do Rodo II (cujo custo de concretização será superior a 2,5 milhões de euros), que pelas razões já indicadas na votação daquela proposta de ampliação, se nos afigura um projeto economicamente mais danoso do que proveitoso para o Município, pelos custos elevados dos terrenos com características de área urbana habitacional, numa área próxima do centro da vila e não privilegiando a criação de empresas com um número de postos de trabalho mais elevado (só permite a instalação de empresas até 20

Bu
u

trabalhadores), bem como cuja tramitação na DGAL e a candidatura ao Portugal 2020 tem vindo a apresentar fragilidades.

Finalmente, consideramos que no Orçamento para 2020 não existe uma efetiva política municipal para a renovação e expansão das redes de água e saneamento, desenvolvimento e dinamização das freguesias do concelho, continuando a faltar clareza e estratégia na ação social, no apoio às IPSS e à população mais idosa e carenciada, na educação, no apoio ao comércio tradicional e na área do turismo.” -----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “O presente documento, por ser pouco aprofundado, não apresenta estudos nem projeções e não estabelece objetivos concretos em matérias cruciais para o Concelho, dá forma àquilo que já se verificou ao longo do presente ano, uma verdadeira “navegação à vista”. Não se vislumbra uma afirmação estratégica do Concelho, uma ambição e inovação, muito menos a concretização do Programa Eleitoral sufragado pelos barquenses nas eleições autárquicas.

Num Concelho que, infelizmente, apresenta um índice de envelhecimento muito superior ao nacional, que já é elevado, onde cerca de três mil barquenses têm 65 ou mais anos de idade, não se encontra uma única ideia/proposta para responder às muitas necessidades dos seniores do Concelho. Competindo ao Município uma atitude proativa, de modo a promover a qualidade de vida e a integração dos cidadãos seniores, através de soluções que se adaptem às suas necessidades e capacidades, não identificamos uma única previsão para responder às necessidades.

No que concerne à habitação social, enquanto se aguarda a elaboração da Estratégia Local para a Habitação, adianta-se um “Projeto de Habitação a Custos Controlados”, ficou por definir em concreto do que se trata efetivamente e como será operacionalizado.

Relativamente à Educação, Saúde e Ação Social, constatamos tratar-se dos “parentes pobres” deste documento previsional. Ausência de políticas articuladas entre os diferentes setores. Objetivamente, as pessoas, sejam crianças, jovens, adultos ou seniores, estão relegadas para segundo plano.

Conhecendo-se a fortíssima relação entre a condição socioeconómica e cultural das crianças e dos jovens e os seus percursos escolares, não se vislumbram quaisquer medidas para a promoção do sucesso escolar. Da mesma forma que não conseguimos perceber nenhum desenvolvimento no âmbito das competências parentais positivas que tornem as famílias cada vez melhores famílias.

Bu
ca

Não se identifica nenhum programa/medida para combater a violência doméstica, o alcoolismo, as dependências, ou para promover a igualdade de género.

Quanto à sustentabilidade do território, ainda que no plano das intenções, constatamos uma regressão relativamente o planificado para o presente ano, deixam de estar plasmadas as ações de sensibilização e consciencialização da população com vista à poupança da água, eliminação de fossas sépticas e reforço das políticas ecológicas de reciclagem e reutilização. Este documento não perspetiva o futuro, não salvaguarda as gerações futuras.

Constatamos uma clara hegemonia do desenvolvimento económico assente exclusivamente na construção de infraestruturas para viabilizar a edificação de dois polos empresariais que, pelas características apresentadas, ficarão muito aquém das expectativas e dos investimentos efetuados e a efetuar. Nada em concreto para a agricultura, nada em concreto para o comércio local.

Este documento previsional assume a modernização administrativa como um dos pilares da ação governativa, se bem que de concreto apenas possamos identificar o propósito de recrutamento de um chefe de equipa. A ação governativa deste executivo, infelizmente, em nada tem contribuído para uma efetiva modernização administrativa, que deverá assentar na transparência, eficiência, eficácia e integridade, com acesso efetivo à informação, tendo em vista a construção de uma cidadania informada, forte e participativa.

Sustentada no exposto voto contra a proposta em apreço." -----

- O senhor Vereador Inocêncio Araújo ditou para ata a seguinte declaração de voto: "O presente documento é especialmente relevante na gestão autárquica do município uma vez que apresenta as linhas de orientação estratégica para o desenvolvimento do nosso concelho durante o próximo ano de 2020.

Tal como vem acontecendo ano após ano, nesta altura somos confrontados e convidados para proceder à sua análise, discussão e votação.

Reafirmo o que disse na discussão e votação dos orçamentos para os anos 2018 e 2019, enquanto vereador eleito pelos barquenses, as minhas convicções obrigam-me a contribuir para a construção de uma sociedade mais próspera, mais justa, com mais e melhores oportunidades.

Reitero o mesmo compromisso, votarei favoravelmente aquilo que de positivo se faça na minha terra, rejeitarei qualquer medida que não vise contribuir para o desenvolvimento do concelho!

É nesse registo que perante este documento, que apresenta um grande número ações relevantes para o



desenvolvimento da nossa terra, o meu voto é favorável às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2020.

A promoção e dinamização económica, um dos vetores com mais importância no programa que sufraguei ao eleitorado, pelo que é com particular satisfação que registo, depois de neste ano se ter tido a capacidade de planejar, definir localizações, adquirir terrenos, agora se avance para a construção das áreas empresárias, no Rôdo e em Lestriz. Projetos que tem décadas de atraso comparativamente o que aconteceu nos concelhos vizinhos, mas que agora em contexto diferente continuam a fazer sentido. É chegada a hora de infraestruturar, proceder à instalação de empresas de modo a contribuir para a dinamização da nossa economia, criação de postos de trabalho e por essa via atrair e fixar população.

Neste contexto deixo aqui um apelo para nos envolvamos na criação sinergias que visem a atração de empresas que valorizem o trabalhador, que necessitem de mão de obra qualificada, um sinónimo de salários mais dignos.

Outro dos vetores que vai ao encontro das opções que defendi e defendo é do investimento nas freguesias. Apostar nas relações de parceria com as Juntas de Freguesia, dar-lhes possibilidade de concretizarem projetos que consideram determinantes para a melhoria da qualidade de vida da população.

Vejo com agrado a previsão de importantes intervenções, em Crasto, Sampriz e Vila Nova de Muía, o ressurgimento no plano de investimentos da ligação viária entre Vila Chã de S. João e Vila Chã de Santiago, a melhoria de acessos na freguesia de Britelo, nomeadamente nos lugares de Paradamonte e Mosteirô, intervenções na freguesia de Lindoso, nos lugares de Cidadelhe e Parada e a construção do "Núcleo Interpretativo da Cultura Comunitária Tradicional de Montanha;

Também registo com particular destaque os investimentos previstos com a intervenção no Mercado Municipal e na zona da Feira Quinzenal; a perseverança e o programa alusivo à naturalidade de Fernão Magalhães; a dinamização da Escola de Artes e Ofícios, em Bravães; a requalificação e refuncionalização do edifício do Santo António do Buraquinho; a reabilitação de edifício para instalação de centro de apoio à criação de empresas, denominado por "Centro de Negócios"; a concretização de muitas ações do Plano Municipal da Juventude; a construção do Centro de Apoio BTT, a ligação da ecovia até Touvedo Salvador, o troço de ecovia no rio Vade, a construção de infraestruturas de apoio ao desporto náutico, a intervenção no pavilhão desportivo do Centro Escolar de S. Miguel/Entre Ambos-os-Rios, a construção do Centro Românico do Alto Minho (Vila Nova de Muía).

No exercício das minhas funções estando integrado no executivo considero determinante que a Câmara Municipal

Bm
M

urgente regularize os valores em atraso referentes a protocolos celebrados com as associações e as Juntas de Freguesia. Pelo acompanhamento que tenho tido sei que tem sido seguido um caminho rumo a esse objetivo, no entanto, gostaria de apelar a uma maior celeridade de modo a que as Juntas e as Associações possam prosseguir sem sobressaltos o seu trabalho evitando episódios de dificuldades de gestão por asfixia financeira. Vejo com agrado que o plano e orçamento evidencia uma crescente aproximação às Juntas de Freguesia e às Associações do concelho, numa atitude de credibilização e valorização do seu trabalho, estou certo que será esse o formato do sucesso no desenvolvimento do nosso concelho.”-----

12.5. – AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM – TERRAS DA NÓBREGA CLASSIC MEETING AND RALLY 2021

- Presente informação da Divisão Sócio Cultural, registada sob o nº 2363/2021, em 18/05/2021, que se transcreve: “Nos dias 5 e 6 de junho vai-se realizar Terras da Nóbrega Classic Meeting and Rally 2021 é organizado pela Associação Juvenil de Vade S. Pedro, em conjunto com os Município de Ponte da Barca que recebe a partida e chegadas do evento.

Este evento, que vai já para a sua 3ª edição, reúne todas as condições para se tornar um êxito de referência nacional e internacional.

A comprová-lo temos as duas edições anteriores na qual teve a presença de vários países. As zonas de passagem são; Dia 5 junho: Rua Padre José Rodrigues Reis, Rua do Brasil, Rua Dr. Carlos Araújo, Rua Conselheiro rocha Peixoto, Rua Diogo Bernardes, Rua D. Manuel I, E. Nacional 203 8 (em direção a P. Lima), largo do Curro, Choupal, Rua Dr. António José Pereira, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, E. nacional 101, CM 1346, CM 1345, CM 548, CM 335. Dia 6 de junho: Praça da República, Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros, desde os escritórios da Barca Express até à rotunda em Stº. António, na interseção da Avª. Heróis da Índia.

Torna-se necessário, assim, a autorização de passagem e de acordo o nº 1), do artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 março, “A autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo”.

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. “-----

B
M

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando, assim, a passagem para a realização do evento "Terras da Nóbrega Classic Meeting and Rally 2021."-----

12.6. – AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM – PENEDA XURÉS

- Presente informação da Divisão Sócio Cultural, registada sob o nº 2178/2021, em 10/05/2021, que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca e Normadbike Associação vão, no dia 19 de junho de 2021, realizar um evento desportivo de BTT, Extreme Peneda Xurés.

Este evento Desportivo passa por seis municípios, três em Portugal e três em Espanha, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Melgaço, Entrimo, Lobeira e Lobios.

O percurso é localizado no Parque Transfronteiriço Peneda-Xurés e tem a participação de 100 atletas.

As zonas de passagem são:

Travessão a N. 304-1 para o Castelo de Lindoso, passam a barragem do Alto Lindoso e, posteriormente, em zona da Serra Amarela.

Torna-se necessário, assim, a autorização de passagem e de acordo o nº 1), do artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 março, "A autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo".

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando, assim, a passagem para a realização do evento desportivo "BTT, Extreme Peneda Xurés".-----

12.7. – AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM – TRANS PENEDA 4 CASTELOS

- Presente informação da Divisão Sócio Cultural, registada sob o nº 2180/2021, em 10/05/2021, que se transcreve: "Nos dias 3 a 4 junho vai realizar-se o Trans Peneda- 4 Castelos.

É uma prova organizada pelo Carlos Sá NatureEvents em parceria com 5 Municípios, Ponte da Barca, Arcos de

B
G

Valdevez, Monção, Terras de Bouro e Montalegre.

As zonas de passagem são: Travessão a N. 304-1 para o Castelo de Lindoso, passam a barragem do Alto Lindoso e posteriormente, em zona da Serra Amarela.

Torna-se necessário assim a autorização de passagem e de acordo o nº 1), do artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 março, "A autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo". Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. "-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando, assim, a passagem para a realização do evento "Trans Peneda- 4 Castelos".-----

12.8. – CORTE DE RUAS – TERRAS DA NÓBREGA CLASSIC MEETING AND RALLY 2021

- Presente informação da Divisão Sócio Cultural, registada sob o nº 2362/2021, em 18/05/2021, que se transcreve: "Nos dias 5 e 6 de junho vai-se realizar Terras da Nóbrega Classic Meeting and Rally 2021 é organizado pela Associação Juvenil de Vade S. Pedro, em conjunto com os Município de Ponte da Barca que recebem as partidas e chegadas do evento.

Este evento, que vai já para a sua 3ª edição, reúne todas as condições para se tornar um êxito de referência nacional e internacional.

A comprová-lo temos as duas edições anteriores na qual teve a presença de vários países.

Assim, no dia 6 de junho, e para que esta realização possa ter efeito, torna-se necessário a proibição do trânsito e do estacionamento, na rua Dr. Joaquim Moreira de Barros, desde os escritórios da Barca Express até à rotunda em Stº. António, na interseção da Avª. Heróis da Índia.

No seu edital deverá constar que o estacionamento fica sujeito a reboque, das 9,00h às 13,00h.

No sentido norte sul, das ruas Concelheiro Rocha Peixote e António José Pereira, ficam condicionadas ao trânsito proibida a pesados de mercadorias e passageiro.

Considerando o n.º 2, do art.º 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de

atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: f) Tempos livres e desporto”;

Considerando as competências conferida nas alíneas ee) e qq) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal” e “Administrar o domínio público municipal”.

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. “-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando, assim, o corte das ruas, supra referidas, para a realização do evento “Terras da Nóbrega Classic Meeting and Rally 2021”.-----

12.9.- AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM – III GRANDE PRÉMIO CICLISMO ALTO MINHO

- Ratificação-

- Presente informação da Divisão Sócio Cultural, registada sob o nº 2174/2021, em 10/05/2021, que se transcreve: “Nos dias 15 e 16 de maio realizar-se-á o III Grande Prémio de Ciclismo do Alto Minho. Este Grande Prémio é organizado pela Envolvsport em parceria com a Associação Ciclismo do Minho, em conjunto com os Municípios/Juntas Freguesias que recebem as partidas e chegadas do evento, nomeadamente Ponte da Barca. Esta prova está inscrita no calendário regional e é reservada a corredores das categorias Masters, Elites e Sub23 Amadores, que detenham licença anual de competição da Federação Portuguesa de Ciclismo, não sendo permitido a participação de ciclistas com licença de CPT ou mesmo sem licença desportiva. As zonas de passagem são: N. 101(Variante), N. 203, Rua Dr. Carlos Araújo, Av. Dr. Mário Soares, Rua Diogo Bernardes, Rua Conselheiro Rocha Peixoto, Rua Dr. António Veloso, Rua António José Pereira, Praça Dr. António Lacerda, Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros e Dr. Francisco Sá Carneiro. Torna-se necessário, assim, a autorização de passagem e de acordo o nº 1), do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 março, “A autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo”. Considerando que no nº 3 do artigo 35º da referida lei, “Em

Bu
4

circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/05/2021, exarado no pedido registado sob o nº 4614/2021.-----

12.10. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS- DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL –

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiaridade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado.

Nesta ótica, foram, entretanto, publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação, cultura, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação.

Considerando que,

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, para

a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública;

- A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal;

- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- Na sequência, foram publicados os seguintes diplomas:

Portaria n.º 63/2021, de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para câmaras municipais;

Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;

Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.

- Relativamente ao ano 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do citado diploma, os municípios e as entidades

B
4

intermunicipais que não pretendam assumir as competências nele previstas podem fazê-lo mediante comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) após prévia deliberação dos seus órgãos no prazo de 60 dias após publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3, do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos n.º 10.º e 11.º.

- A 01 de abril foi rececionado pelo Município de Ponte da Barca o ofício do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social (referência 3257/2021) com o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes.

- Os recursos humanos, materiais e financeiros transferidos para o Município de Ponte da Barca, descritos na comunicação, carecem de informação e análise complementar, necessária para permitir uma avaliação razoável e ponderada dos encargos inerentes à prossecução da transferência de competências no domínio da ação social.

- Este domínio particular da ação social pode colocar novos problemas à gestão da autarquia, sobretudo à capacidade e reforço de resposta aos problemas de grupos de população de maior fragilidade e vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema, com impactos não previstos nos Documentos Previsionais Orçamentais de 2021.

Assim, PROPONHO,

Nos termos e para os efeitos descritos no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que a Câmara Municipal delibera:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a não aceitação do exercício das competências transferidas para as autarquias locais por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 agosto (setor da ação social) e previstas nos artigos 10.º e 11.º, no decorrer do ano de 2021.

A deliberação da Assembleia Municipal sobre a presente proposta deve ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais.

Ponte da Barca, 25 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----



12.11. – APOIO AO CICLISMO- REMATE DIVERTIDO- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

-Proposta-

- Minuta do Protocolo-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

O Remate Divertido - Associação Desportiva, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole desportiva nas suas mais diversas vertentes.

Assim e considerando que esta Associação no seu 1º ano de atividade teve uma participação de atividade de relevância para o Concelho de Ponte da Barca e para o desporto a nível nacional, conforme um breve resumo abaixo descrito:

Em 16 de fevereiro organizaram a 1ª Maratona de BTT de Ponte da Barca; Março participaram no Grande Prémio de Ciclismo do Alto Minho, onde obtiveram um pódio pelo Alberto Amaral; Julho foi a primeira equipa portuguesa a fazer uma prova no estrangeiro, no Pós-Covid, na Volta a Lugo, com pódio de Alberto Amaral e José Amorim. O mês de Setembro participaram nas seguintes provas; Espanha no Campeonato Ibérico de Contrarrelógio onde obtiveram as camisolas de campeões Ibéricos com o Alberto Amaral e Rosa Marques; Campeonato Nacional de Rampas, obtendo Alberto Amaral, Vice-Campeão Nacional, com a Rosa Marques a ficar no 4 lugar; Campeonato Nacional de Contra Relógio Individual, com Alberto Amaral a sagrar-se Tetra Campeão Nacional. O mês de outubro participaram nas seguintes provas: Campeonato Nacional de Fundo, com Rosa Marques na 4 posição, Ana Caramelo com o melhor tempo; Crono-Escalada da Sra. da Graça, David Mayo e Rosa Marques sagraram-se campeões da rampa e Alberto Amaral e José Amorim venceram o escalão. Campeonato Nacional de Fundo no Masculino, Alberto Amaral e José Amorim foram medalhas de bronze nestes campeonatos. Esta Associação tem 2 ciclistas que estarão presentes nos mundiais de 2021, Alberto Amaral e José Amorim.

Para o ano de 2021 prevê a entidade participar em 28 provas nacionais e internacionais.

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;



Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio da saúde, e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “ Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo de acordo com as alíneas u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre o Município de Ponte da Barca e Remate Divertido- Associação Desportiva;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenchem os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com as seguinte Entidade, no montante indicado:

- O Remate Divertido- Associação Desportiva- 9.000,00€ (nove mil euros).
- Cedência de uma carrinha de 9 lugares para deslocações para participação em prova mediante disponibilidade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 27 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Remate Divertido - Associação Desportiva, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole desportiva nas suas mais diversas vertentes.

Assim e considerando que esta Associação no seu 1º ano de atividade teve uma participação de atividade de relevância para o Concelho de Ponte da Barca e para o desporto a nível nacional, conforme um breve resumo abaixo descrito:

Em 16 de fevereiro organizaram a 1ª Maratona de BTT de Ponte da Barca; Março participaram no Grande Prémio de Ciclismo do Alto Minho, onde obtiveram um pódio pelo Alberto Amaral;

Julho foi a primeira equipa portuguesa a fazer uma prova no estrangeiro, no Pós-Covid, na Volta a Lugo, com pódio de Alberto Amaral e José Amorim.

O mês de Setembro participaram nas seguintes provas; Espanha no Campeonato Ibérico de Contrarrelógio onde obtiveram as camisolas de campeões Ibéricos com o Alberto Amaral e Rosa Marques;

Campeonato Nacional de Rampas, obtendo Alberto Amaral, Vice-Campeão Nacional, com a Rosa Marques a ficar no 4 lugar;

Campeonato Nacional de Contra Relógio Individual, com Alberto Amaral a sagrar-se Tetra Campeão Nacional. O mês de outubro participaram nas seguintes provas:

Campeonato Nacional de Fundo, com Rosa Marques na 4 posição, Ana Caramelo com o melhor tempo;

Crono-Escalada da Sra. da Graça, David Mayo e Rosa Marques sagraram-se campeões da rampa e Alberto Amaral e José Amorim venceram o escalão.

Campeonato Nacional de Fundo no Masculino, Alberto Amaral e José Amorim foram medalhas de bronze nestes campeonatos.

Esta Associação tem 2 ciclistas que estarão presentes nos mundiais de 2021, Alberto Amaral e José Amorim.

Para o ano de 2021 pretende realizar 28 provas nacionais e internacionais.

Assim:

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições, no domínio de “Tempos livres e desporto” e conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Considerando, ainda que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

e

O Remate Divertido - Associação Desportiva, pessoa coletiva n.º 515838560, devidamente representado pelo Presidente Luís Miguel Oliveira Barbosa e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Remate Divertido- Associação Desportiva, acordam os seguintes apoios:

- 1 – Apoio financeiro para a prossecução do desenvolvimento e incentivo à prática desportiva e realização do seu plano atividades referente ao ano civil de 2021;
- 2 – Apoio logístico através da cedência de viaturas de transporte de passageiros, mediante disponibilidade das mesmas, a fim de assegurar a presença dos atletas desta associativa nas provas competitivas, devendo esta

Bm
A

cedência ser validada até ao final da presente época desportiva.

Cláusula 2ª.

O Remate Divertido - Associação Desportiva, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir, bem como por qualquer dano provocado nas viaturas cedidas, aquando a permanência na sua posse.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Remate Divertido - Associação Desportiva, a verba de 9.000,00€ (nove mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

Cláusula 4ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2021

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pela Associação A Presidente da Direção

Luís Miguel Oliveira Barbosa”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo de colaboração, supra transcrito.-----

- Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves.-----

12.12.- VOTO DE LOUVOR

- Grupos Folclóricos do Concelho de Ponte da Barca-

- Pelos senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo foi presente o Voto de Louvor que se transcreve: “Celebrou-se ontem, dia 30 de maio o Dia Nacional do Folclore Português, assinalada pela primeira vez


01

em 2016, a efeméride pretende assinalar e homenagear o Folclore e todos quantos se dedicam a esta prática enraizada na nossa cultura popular.

Num concelho onde o folclore tem uma expressão muito significativa, traduzindo-se na existência de mais de uma dezena de Grupos Folclóricos é imperativo e justo que o dia seja assinalado, ainda que de forma simbólica, como forma de honrar todos quantos dedicam muito do seu tempo, por vezes roubado à família em prol da promoção do nosso folclore e da preservação e divulgação das nossas tradições.

Pelo exposto os vereadores do Partido Socialista, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo propõem a aprovação de:

Um voto de louvor a todos os grupos folclóricos do Concelho de Ponte da Barca.

Ponte da Barca, 31 de maio de 2021

Sílvia Manuela Torres

Pedro Sousa Lobo.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor, supra transcrito.-----

PONTO Nº 13- OUTROS ASSUNTOS

13.1.- SÍLVIA MANUELA CARNEIRO AMORIM TORRES

- Renúncia ao mandato-

- Presente, para conhecimento, comunicação da senhora Vereadora do PS, Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres, datado de 31/05/2021, registado sob o nº 5683, na qual apresenta, nos termos do artº 76º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a renúncia ao mandato, com produção de efeitos a 31 de maio de 2021.----

- Tendo em atenção ao constante no artº 76º e artº 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, estando, Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo, presente nesta reunião, em substituição do senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, e tendo aceite a substituição por renúncia do mandato da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, foi este empossado, após verificação da sua identidade e legitimidade, tal como determina o nº 4 do artigo 76.º, da Lei supra citada, na sua atual redação.-----

- De imediato o cidadão Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo assumiu as funções como Vereador da Câmara Municipal de Ponte da Barca.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas e quarenta e sete minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Jartz Alexandre da Rocha Pereira Gurgel